



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 9512

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no art. 184 da [Lei nº 14.133](#), de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo [Decreto nº 11.531](#), de 16 de maio de 2023, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Memorando ASCOM (3916692), de 10 de setembro de 2024 e no Memorando SEPTE (3924354), de 11 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato nº 22/2024 (3893691)**, celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, para a contratação dos serviços de assinatura de banco de imagens que inclua acervo que reflita, com prioridade, a cultura e o povo brasileiro, por meio digital (internet), de acordo com o Processo SEI nº 005015/24-00.028:

GESTOR				
DIDIO PEREIRA DE CAMPOS - Assessor de Comunicação Social				
FISCAIS				
	TITULAR	LOTAÇÃO	SUBSTITUTO	
Técnico/Administrativo	GEYSA ALVES LIMA GONÇALVES - Militar	ASCOM/SEPTE	DANIELLE VANNES FERREIRA GOMES - Técnica Judiciária	A

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 117 da [Lei nº 14.133/21](#), cabe ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 20/09/2024, às 10:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3938869** e o código CRC **FC2DBE14**.